



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 17.05.2007
POR Votação
[Handwritten signature]

1589/07

PROJETO DE LEI Nº / 2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

APROVADO EM 18.05.2007
POR Votação
[Handwritten signature]

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

| | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE | VALOR |
|-------------------|---|-------|------------|
| 06.00 | Secretaria Municipal de Urbanismo | | |
| 06.04 | Departamento de Habitação | | |
| 16.482.0035.1.015 | Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. P/ Construção de Moradias | | |
| 4490510000 | Obras e Instalações | 31800 | 292.500,00 |
| Total | | | 292.500,00 |

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 292.500,00 - (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAAO MUNICIPAL, 20 de agosto de 2007.

[Handwritten signature]
APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

